

Id:0047E14369DB0229

Id:07383C9D3D8D080F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

PREFEITURA DE
LUZILÂNDIA
AGORA É TRABALHO

PORTARIA Nº. 270 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Luzilândia, Estado do Piauí e dá outras providências.

A Exmª. Prefeita de Luzilândia, Estado do Piauí, Srª. Fernanda Pinto Marques, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 08 de março de 2023, expede a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Nomeia os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CONDEC, com fulcro no artigo 11 da Lei Complementar nº 62, de 08 de março de 2023,

Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JÚNIOR, CPF nº CPF: 642.612.803-10 – Representando o Poder Público Municipal;

Senhor CARLOS ALBERTO CARVALHO CASTELO BRANCO, CPF nº 094.052.368-06 – Coordenação de Proteção e Defesa Civil;

Senhorita ANA KAROLINNY SILVA SANTOS, CPF nº 071.694.783-82 – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Senhora ALCIONETE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 292.654.443-04, Secretária Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;

Senhor JOÃO BATISTA DE ARAÚJO FILHO, CPF nº 297.790.303-87, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS, CPF nº 990.729.663-34, Representando a Sociedade Civil;

FERNANDA PINTO
MARQUES:75560020397
0020397
Assinado de forma digital por FERNANDA PINTO
MARQUES:75560020397
Dados: 2023.03.23 09:20:43 -03'00'

Senhor, Ten. MIGUEL RAIMUNDO BATISTA JÚNIOR, CPF nº 043.152.633-89, representando a Polícia Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três (23-03-2023), 133º da Emancipação Política.

FERNANDA PINTO
MARQUES:75560020397
020397
Assinado de forma digital por FERNANDA PINTO
MARQUES:75560020397
Dados: 2023.03.23 09:21:28 -03'00'

FERNANDA PINTO MARQUES
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

PREFEITURA DE
LUZILÂNDIA
AGORA É TRABALHO

PORTARIA Nº. 272 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Nomeia comissão para disciplinar a elaboração do Relatório de Gestão Consolidado (RGC) de 2022 do Município de Luzilândia, Estado do Piauí e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as Constituições Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que a prestação de contas dos gestores públicos deve conter elementos e demonstrativos que evidenciem a boa e regular aplicação dos recursos públicos, bem como o resultado das ações empreendidas pelos administradores e responsáveis quanto ao cumprimento dos objetivos estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar a apresentação, conteúdo e os requisitos do relatório de gestão consolidado previsto na Instrução Normativa nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão Consolidado do Município de Luzilândia - PI do ano de 2022, disciplinado pela Instrução Normativa TCE nº 01/2022.

- A) JOSÉ ALVES DE SOUSA JUNIOR - Controlador Geral do Município. CPF nº 397.388.503-63 - **Presidente**
- B) GILBERTO DE SIMONE JUNIOR - Procuradoria Geral do Município. CPF nº 033.977.883-07.
- C) ANTONIA LAIANA DA COSTA FENELON - Secretaria Municipal de Educação. CPF nº 987.870.203-00.
- D) LÚCIA DE FÁTIMA SOARES CARVALHO - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CPF nº 048.809.343-05

Art. 2º São atribuições da Comissão disciplinar, organizar e apresentar o Relatório de Gestão Consolidado do Município de Luzilândia - PI, de acordo com a Instrução Normativa Nº 01/2022 - TCE, de 31 de março de 2022, que regulamenta a forma de apresentação, o conteúdo e os requisitos mínimos do Relatório de Gestão Consolidado.

FERNANDA PINTO
MARQUES:75560020397
0020397
Assinado de forma digital por FERNANDA PINTO
MARQUES:75560020397
Dados: 2023.03.23 13:43:50 -03'00'

Art. 3º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três (23-03-2023), 133º da Emancipação Política.

FERNANDA PINTO
MARQUES:75560020397
020397
Assinado de forma digital por FERNANDA PINTO
MARQUES:75560020397
Dados: 2023.03.23 13:34:50 -03'00'

Prefeita Municipal